

CONTRATO HMV
NÚMERO 112/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL
MESTRE VITALINO E A EMPRESA ON LINE
CERTIFICADORA LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL MESTRE VITALINO, com endereço à Avenida Amazonas, 175, Bairro Universitário, Caruaru, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ONLINE CERTIFICADORA LTDA**, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 8388, salas 604,605,608,609, Bairro de Santa Rosa, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ sob nº **11.587.975/0001-84**, por seus representantes legais **WILLIAN FLORES FERREIRA DA CRUZ** e **JULIO CESAR MORAIS E SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão no **4.2 do item 4.2.5, na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Contrato firmado entre as partes, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.2- DO CONTRATANTE

4.2.5- Arcar com as despesas operacionais do **ANUENTE GARANTIDOR** referentes aos custos de deslocamento quando para atender na sede da Unidade **CONTRATANTE**. O **ANUENTE GARANTIDOR** emitirá a nota fiscal referente aos serviços a serem ressarcidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 01 de março de 2019.

GIL MENDONCA
BRASILEIRO:12285064420

Assinado de forma digital por GIL
MENDONCA BRASILEIRO:12285064420
Dados: 2020.01.09 16:02:59 -03'00'

CONTRATANTE

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL MESTRE VITALINO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

WILLIAN FLORES FERREIRA
DA CRUZ:60404175104

Assinado de forma digital por WILLIAN
FLORES FERREIRA DA
CRUZ:60404175104
Dados: 2019.12.20 09:30:41 -04'00'

CONTRATADA

**EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA
WILLIAN FLORES FERREIRA DA CRUZ**

JULIO CESAR MORAIS
E
SOUZA:82288380187
Assinado de forma digital por JULIO
CESAR MORAIS E
SOUZA:82288380187
Dados: 2019.12.20 08:44:13 -04'00'

CONTRATADA

**EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA**

POINTHUB TECNOLOGIA
LTDA:29439708000125

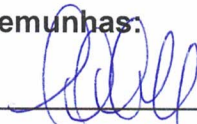
Assinado de forma digital por POINTHUB
TECNOLOGIA LTDA:29439708000125
Dados: 2019.12.16 18:52:43 -03'00'

ANUENTE GARANTIDOR

EMPRESA POINTHUB TECNOLOGIA LTDA

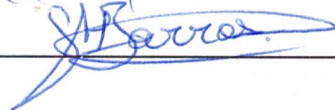
Testemunhas:

1.



CPF: 652.618.444-87

2.



CPF: 695.457.824-04